

PORTARIA Nº 667, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
INVESTIGATIVA."**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os relatos nos autos do Memorando nº 10.346/2022 (1DOC) conforme descrito pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, em face da conduta médica da servidora T. M. C. M. S., médica plantonista do Pronto Atendimento desta Municipalidade, dispondo sobre possível desídia cometida em relação as condutas questionáveis em suas prescrições de medicamentos, de forma reiterada, a usuários;

Considerando que o caso requer uma apuração mais detalhada e minuciosa, a fim de se elucidar todas as dúvidas possíveis de não ocorrência de erro médico ou mesmo de exercício negligencial da profissão pela servidora;

Considerando que para melhor transparência quanto a eventual irregularidade há necessidade de se apurar os fatos em procedimento meramente investigatório;

Considerando, que os fatos impõem a definitiva e necessária apuração, como forma absoluta de cumprimento da legislação vigente que, se comprovado poderá ensejar medidas cabíveis de sanções administrativas instaurando-se outro procedimento dando-se a ampla defesa e contraditório;

R E S O L V E

Art. 1º Fica instaurada **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 006/2023**, com fulcro no art. 38, I cc. art. 86 e ss., todos da Lei Complementar Municipal nº 025/14, em face da servidora T. M. C. M. S., médica plantonista, inscrita na Matriculada sob nº 3121 e regida sob o Regime das Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e tem como finalidade apurar possível comportamento funcional não condizente com o desempenho de seu cargo com a suspeita de desídia cometida em relação as condutas questionáveis em suas prescrições de medicamentos, de forma reiterada, a usuários, tudo conforme disposto no Memorando 10.346/22 e anexos (1DOC).

Parágrafo único. As supostas irregularidades descritas no "caput" do art. 1º desta Portaria, possivelmente infringem a alínea "e" do art. 482 da CLT, bem como os dispositivos I, V (Dos Deveres) do art. 2º e XXII do art. 4º (Das Proibições) cc. § 3º do art. 16 todos da Lei Complementar Municipal nº 025/2014, e se restar provada estará a investigada incurso ao inc. III do art. 89 para sua ampla defesa e contraditório ou, se comprovada a inexistência dos fatos narrado, pelo arquivamento do processo, conforme dispõe o inc. I, art. 89 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º Para compor a Comissão Sindicante, ficam designados os servidores Pablo Rogério Cugler de Lima, Escriturário, inscrito na Matrícula sob nº 4249; Camila Karine de Moraes Redhed Camargo, Agente Administrativa, inscrita na Matrícula sob nº 4972 e Hotton Bruno Lucena Bernardo, Escriturário, inscrito na Matrícula sob nº 4082.

PORTARIA Nº 667, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a PRESIDÊNCIA do Primeiro, sem prejuízos de suas funções, estando todos os membros em conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º O prazo para conclusão da Sindicância, será de 30 (trinta) dias, em conformidade com o art. 86, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 025/14.

Parágrafo único. Excepcional prorrogação só será deferida em situação perfeita e amplamente justificada. A não realização de atos formais no prazo implicará na responsabilização daquele que deu causa a inércia.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI,
EM 16 DE MAIO DE 2023 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS S. DOMINGUES

Secretária Municipal

Administração e Gestão De Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2526-9124-FC3B-B370

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 17/05/2023 17:04:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/05/2023 17:10:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2526-9124-FC3B-B370>